



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 27 de Março de 2025 • Número 3720 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.640, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 7.683, de 11 de junho de 2021, que regulamenta a concessão do Adicional por Serviço Extraordinário (horas extras), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leme, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 46.253/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado, na íntegra, o Decreto nº 7.683, de 11 de junho de 2021, que regulamenta a concessão do Adicional por Serviço Extraordinário (horas extras) e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 27 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.379, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Institui a Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC) e cria a gratificação por desempenho da atividade complementar, aplicável aos servidores integrantes do Quadro da Guarda Civil Municipal, nas condições que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Guarda Civil Municipal de Leme a Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC), para que os servidores Guardas Civis Municipais em exercício na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil, em sistemas de turnos adicionais com escala diferenciada, sem prejuízo da escala regular de serviço, possam, nos limites das respectivas esferas de competências, atender às necessidades determinadas pela Administração Pública.

§ 1º A DEAC corresponde ao exercício de até 12 (doze) horas contínuas de atividade operacional ou de interesse da administração, fora da jornada normal de trabalho a que está submetido o servidor, observado o limite mensal de, no máximo, 05 (cinco) diárias.

§ 2º O exercício da atividade operacional ou de interesse da administração a que se refere o § 1º deste artigo é facultativo mediante solicitação do agente, independentemente da área de atuação do servidor e será regulamentada mediante ato do Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil.

§ 3º Em observância ao interesse público, mediante planejamento operacional o Guarda Civil poderá ser convocado para suprir as demandas diárias visando complementar o efetivo durante os turnos de trabalho, respeitando o limite disposto no § 1º.

DA GRATIFICAÇÃO

Art. 2º. Para fins de cálculo e pagamento da Diária Especial por Atividade Complementar – DEAC, o valor de cada hora de DEAC será calculado pela aplicação de coeficientes sobre a Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP, instituída pelo artigo 113 da Lei nº 6.374, de 1º de março de 1989, na seguinte conformidade:

I- 1,6 (um inteiro e seis décimos), aplicável aos integrantes dos níveis I e II da Tabela de Vencimentos dos Guardas Civis Municipais;

II- 1,7 (um inteiro e sete décimos), aplicável aos integrantes do nível III da Tabela de Vencimentos dos Guardas Civis Municipais;

III- 1,8 (um inteiro e oito décimos), aplicáveis aos integrantes dos níveis IV e V da Tabela de Vencimentos dos Guardas Civis Municipais.

Parágrafo único - Para viabilizar o pagamento da DEAC será nomeada uma Comissão de Controle e Fiscalização que deverá encaminhar à Secretaria de Finan-

ças as planilhas mensais com os dados de cada GCM com o respectivo número de horas trabalhadas e dados da conta corrente para os cálculos conforme os valores fixados nesta Lei, que deverá ser efetivado até o mês subsequente ao da atividade realizada, observado o limite de dias trabalhados no mês.

Art. 3º. A DEAC tem natureza indenizatória e não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias e sobre ela não incidirão os descontos previdenciários e os demais descontos decorrentes da natureza da verba.

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 4º. Para acompanhamento e fiscalização da DEAC será constituída uma comissão de controle e fiscalização composta por quatro integrantes, sendo:

I- 1 (um) integrante da Guarda Civil representando o Núcleo Operacional;

II- 1 (um) integrante da Guarda Civil representando o Núcleo Administrativo

III- 1 (um) integrante representando o Gabinete de Comando;

IV- Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil, que terá por incumbência a presidência da presente comissão, e ainda:

a) Propor alterações e acompanhar a execução da presente Lei.

b) Avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da DEAC.

c) Conferir o emprego de pessoal disponibilizado, atestando o número de horas despendidas por cada Guarda Civil.

d) Definir a quantidade de horas a serem empregadas pelos servidores em horário de folga, com o objetivo de fiscalizar os valores exatos de acordo com a execução das horas empregadas.

DA ADESAO

Art. 5º. A forma de adesão e organização interna da execução da DEAC será regulamentada por ato do Secretário de Segurança, Trânsito e Defesa Civil e deverá atender, no mínimo os seguintes requisitos:

I - estar lotado e em efetivo exercício na Secretaria de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil;

II - estar avaliado, no mínimo, no status de bom comportamento, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº. 820 de 26 de março de 2020.

DA EXCLUSÃO

Art. 6º Será excluído da DEAC o Guarda Civil que se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

I – enquanto estiver cumprindo pena de suspensão;

II – entrar no gozo de Licença na forma do Estatuto da Guarda Civil ou nas disposições da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações;

III – Possuir no mínimo 01 (um) falta injustificada ou no mínimo 1 (um) dia de atestado médico no período de 45 (quarenta e cinco) dias anterior a data da execução da diária;

IV – Deixar de comunicar em até 3 (três) dias úteis a desistência voluntária ou o não comparecimento para a execução da DEAC;

V – estar avaliado no comportamento inferior ao BOM nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº. 820 de 26 de março de 2020.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. A continuidade do turno de serviço a que está sujeito o servidor em decorrência da rotina operacional não ensejará o pagamento da DEAC instituída por esta lei, ficando condicionada as demais legislações ou atos pertinentes a matéria.

Art. 8º. A realização da DEAC fica condicionada à autorização anual do Prefeito, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 9º. Toda conduta praticada pelos Guardas Civis em razão da realização da DEAC estarão vinculadas a Lei Complementar nº. 820 de 26 de março de 2020, Lei Complementar nº 811 de 18 de dezembro de 2019, Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009 e demais regulamentações que tratem da matéria.

Art. 10. As despesas para a execução da presente lei, será utilizada dos recursos no montante de R\$150.000,00, previsto na Secretaria de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil, destinado a atender a ação, classificada na seguinte Unidade executora: 02.16.01 - Sec. Mun. Seg. Trans. Cid. Def. Civ. Dotação: 3.1.90.16.00.00.00.00 - 6497 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 27 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.641, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição e Transferência”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Transposição e a Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.30	1087	R\$	30.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.39	6246	R\$	47.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$	77.000,00
Suplementações						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-4.4.90.52	2220	R\$	6.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$	6.000,00
TOTAL					R\$	83.000,00

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição e Transferência, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.061000-3.3.90.36	1278	R\$	10.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.061000-3.3.90.39	1280	R\$	20.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.31	6300	R\$	47.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$	77.000,00
Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2169	R\$	6.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$	6.000,00
TOTAL					R\$	83.000,00

Art. 3º A transposição e o remanejamento de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados por meio deste decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 27 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.378, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme:

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor	
9592	110.0000	04	030102.175120042.1.133.4.4.90.51.00	R\$	210.000,00
9591	100.0110	05	030102.175120042.1.133.4.4.90.51.00	R\$	495.000,00
Total:					R\$ 705.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor total de R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) correrá por conta do Superavit Financeiro do Exercício anterior, apurado no Anexo 14º do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da lei federal 4320/64 e o valor de R\$495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) correrá por conta do Excesso de Arrecadação, apurado pelas transferências do Convênio nº 954158/2023/MCIDADES/CAIXA.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias da

Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme:

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9594	110.0000	04	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$ 100.000,00
9593	100.0111	05	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$ 100.000,00
Total:				R\$ 200.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 2º, no valor total de R\$100.000,00 (Cem mil reais) correrá por conta do Superavit Financeiro do Exercício anterior, apurado no Anexo 14º do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da lei federal 4320/64 e o valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) correrá por conta do Excesso de Arrecadação, apurado pelas transferências do Convênio nº 954337/2023/MCIDADES/CAIXA.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme:

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9595	110.0000	04	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$100.000,00
9597	100.0112	05	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$100.000,00
Total:				R\$ 200.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 3º, no valor total de R\$100.000,00 (Cem mil reais) correrá por conta do Superavit Financeiro do Exercício anterior, apurado no Anexo 14º do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da lei federal 4320/64 e o valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) correrá por conta do Excesso de Arrecadação, apurado pelas transferências do Convênio nº 954335/2023/MCIDADES/CAIXA.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme:

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9598	110.000	04	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$ 100.000,00
9599	100.013	05	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$ 100.000,00
Total:				R\$ 200.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 4º, no valor total de R\$100.000,00 (Cem mil reais) correrá por conta do Superavit Financeiro do Exercício anterior, apurado no Anexo 14º do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da lei federal 4320/64 e o valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) correrá por conta do Excesso de Arrecadação, apurado pelas transferências do Convênio nº 954336/2023/MCIDADES/CAIXA.

Art. 5º - As dotações criadas nos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º poderão ser suplementadas sempre que houver valores remanescentes na Rubrica citada nos Parágrafos Únicos, e na Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira do Convênio especificado, caso haja.

Art. 6º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 27 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 020/2025; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E STAFFS QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DA EDIÇÃO DE 2025 DA LEME CUP (COMPETIÇÃO DE FUTEBOL CATEGORIA DE BASE- SUB 11), NO PERÍODO DE 08 A 13 DE JULHO DE 2025; Edital Na Íntegra: (www. leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www. novobmmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS; (01/04/2025 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (14/04/2025 – 08:00) ABER- TURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (14/04/2025 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (14/04/2025 – 09:00) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF.LOCAL: www.novobmmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 27 de março de 2025

RICARDO DE MORAES CANATA
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE ADITAMENTO

COMODATÁRIO: Município de Leme; COMODANTE: SALT TECNO- LOGIA LTDA; OBJETO: Substituição da empresa cindida/sucedida ZETRASOFT

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06 pela empresa receptora/suces- sora SALT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.422.955/0001-91, em todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato de comodato nº 317/2023. Leme, 18 de dezembro de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PRODUTORES CUL- TURAIS PARA A EXECUÇÃO DE ESPETÁCULOS E AÇÕES ARTÍSTICO- CULTURAIS, NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CUL- TURA E TURISMO PARA O ANO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 1DOC Nº: 912/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
Considerando que dentro do prazo legal não houve interposição de recurso, homologo o parecer da Comissão de Análise, conforme publicação em Imprensa Oficial do Município número 3715, de 20 de março de 2025, credenciando os inte- ressados conforme classificação que segue:				
Área	Nome da Proponente	Total de Pontos	Classificação	
Música	Marcelo Vivan Borro	38477963134	9	Cre-
denciada				
Música	29.321.418 Vinicius Gleriano de Moraes		9	Cre-
denciada				
Teatro	48.354.739 Beatriz Rodrigues	9		Credenciada
Literatura	52.278.367 Berenice de Fátima Taufic Luiz	9		Cre-
denciada				
Literatura	24.134.323 Renata Roman Ayres	9		Credenciada
Literatura	Anne Uemura Costa Mengue	6		Credenciada
Dança	48.354.739 Beatriz Rodrigues	9		Credenciada

Dança	Valdecir Rosa Junior	43277493890	9	Cre-	
denciada	Dança	40.335.578	Jacqueline Fioramonte	8,5	Cre-
denciada	Dança	55.966.528	Renato Alex Rodrigues Junior	6	Cre-
denciada	Artes Plásticas	24.134.323	Renata Roman Ayres	9	Credenciada
Credenciada	Artes Plásticas	Fabio Henrique Dinis de Andrade - Arte e Cultura		9	
	Artes Plásticas	Amanda Leveghim	412831708097		Credenciada
	Fotografia	Amanda Leveghim	412831708097		Credenciada
	Hip-Hop	49.615.450	Wellington Adriel de Moraes	7,5	Cre-
denciada	Produção Cultural	24.134.323	Renata Roman Ayres	9	Cre-
denciada	Produção Cultural		Maria Izabel Aparecida Parolim	05562412829	
9	Credenciada	Produção Cultural	15.129.979	Daniel Araujo Bonfogo	9
Credenciada	Produção Cultural	18.681.248	Thiago Vichietini Pereira	9	
Credenciada	Produção Cultural	49.615.450	Wellington Adriel de Moraes	7,5	
Credenciada	Produção Cultural	48.354.739	Beatriz Rodrigues	6	Cre-
denciada	Publique-se.				
	Leme, 26 de março de 2025.				

Patricia Cunha Bertini
Secretária de Cultura e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS, NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA O ANO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 1DOC: 913/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que dentro do prazo legal não houve interposição de recurso, homologo o parecer da Comissão de Análise, conforme publicação em Imprensa Oficial do Município número 3715, de 20 de março de 2025, credenciando os interessados conforme classificação que segue:

Oficina	Nome da Proponente	Total de Pontos	Classificação
Ballet Clássico Baby	50.163.446 Ana Beatriz Dias Alexandre	40	
Classificada	Ballet Clássico Infantil	Géssica Laís Alves Zoca	6 8
Classificada	Ballet Clássico Infanto-Juvenil	Valdecir Rosa Júnior	43277493890
85	Classificada	Canto e Coral	Eugênio André Pagani 03244975801 5 0
Classificada	Cordas Iniciante	Guilherme Antonio da Cruz	45483237838 85
Classificada	Cordas Iniciante	29.321.418 Vinicius Gleriano de Moraes	85
Classificada	Cordas Iniciante	Antonio Candido Sobrinho - 81954069804	23
Desclassificada	Cordas Intermediário	Guilherme Antonio da Cruz	45483237838 85
Classificada	Cordas Intermediário	29.321.418 Vinicius Gleriano de Moraes	85
Classificada	Cordas Intermediário	Antonio Candido Sobrinho - 81954069804	23
Desclassificada	Cordas Avançado	Guilherme Antonio da Cruz	45483237838 85
Classificada	Cordas Avançado	29.321.418 Vinicius Gleriano de Moraes	85
Classificada	Cordas Avançado	Antonio Candido Sobrinho - 81954069804	23
Desclassificada	Dança de Salão	Valdecir Rosa Junior	43277493890 85
Classificada	Dança Flashback - Passinhos	55.966.528 Renato Alex Rodrigues Júnior	34
nior	Classificada	Desenho e Pintura - Artes Visuais Iniciante	59.663.703 Eliana Aparecida Fernandes Inácio Barbosa
da	80	Classificada	Desenho e Pintura - Artes Visuais Iniciante
ros	59.612.616	Cibele Medeiros Cardoso de Souza	60
Classificada	Desenho e Pintura - Artes Visuais Iniciante	59.571.647	Natalia Moreira da Silva Menão
45	Classificada	Desenho e Pintura - Artes Visuais Iniciante	59.571.647
ra	45	Classificada	Desenho e Pintura - Artes Visuais Intermediário
da	59.663.703	Eliana Aparecida Fernandes Inácio Barbosa	80
Classificada	Desenho e Pintura - Artes Visuais Avançado	59.663.703	Eliana Aparecida Fernandes Inácio Barbosa
da	80	Classificada	Literatura
da	Anne Uemura Costa Mengue	60	Classificada
Literatura	Thalita Aparecida Costa	47101855814	4 0
Classificada	Literatura	Natalia Cristiane Vidal	31829022881 3 5
Classificada	Piano Iniciante	Eugênio André Pagani	03244975801 18
Desclassificada	Teatro Infantil	Krisla Oliveira Eler de Sant'Anna	46452926845 25
Desclassificada	Teatro Iniciante	50.085.999	Aline da Silva Barbosa 90
Classificada	Teatro Intermediário	50.085.999	Aline da Silva Barbosa 90

Classificada	Teatro Avançado	50.085.999	Aline da Silva Barbosa	90
Classificada	Publique-se.			
	Leme, 26 de março de 2025.			
	Patricia Cunha Bertini			
	Secretária de Cultura e Turismo			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME - Secretaria de Meio Ambiente;
CONTRATADA: TROUPE BRASIL LTDA; OBJETO: 3º ADITAMENTO para realização de operação e outros serviços no aterro sanitário do Município de Leme/SP;
LICITAÇÃO: T.P. Nº 006/2023; VALOR: R\$ 288.498,85; PRAZO: 03 (três) meses;
SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 e suas alterações.
Publique-se.
Leme, 17 de Fevereiro de 2025.

RAFAEL ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível o processo abaixo:
CONCORRÊNCIA “ELETRÔNICA”: Nº 005/2025; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEB GÉSSIA PEIXE DE MOURA HILDEBRAND; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Concorrência Eletrônica - Lei 14.133/21 - 2025); www.novobbmnet.com.br; PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br : RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 31 DE MARÇO DE 2025; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 HORAS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 08:10HORAS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2025; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” - Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura
Publique-se
Leme, 27 de MARÇO de 2025

ELISA LEME DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE CIDADE DE LEME

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2025

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos de Cidade de Leme.
CONTRATADA: Bongas Brasil Ltda.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 03/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de válvulas borboletas concêntricas automatizadas com atuadores elétricos e comandadas remotamente via IHM, conforme as especificações e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.
VALOR: R\$ 733.500,00 (setecentos e trinta e três mil e quinhentos reais).
PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.
Leme, 21 de março de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores de roda, fabricados com matéria prima de primeiro uso, para utilização em veículos e máquinas pertencentes

centes a frota desta Autarquia, em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Acolho a decisão da Pregoeira em relação ao certame supra e, nos termos da legislação vigente, adjudico o objeto à empresa Benício Pneus Ltda. (CNPJ nº.: 39.535.062/0001-33), e homologo o resultado do processo.

Formalize-se a Ata de Registro de Preços nos termos do Edital e convoque-se a empresa para assinatura.
Leme, 25 de março de 2025.

Maurício Rodrigues Ramos
Diretor Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2025
GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE: SAECIL — Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

DETENTORA DA ATA/CONTRATADA: Engepumps Bombas Motores e Painéis Ltda.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 08/2025.

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva/preditiva com fornecimento de peças para bombas centrifugas responsáveis pelo bombeamento na Estação de Captação de Água Bruta desta Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e exigências constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 525.994,28 (quinhentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025.
A Ata completa, com a descrição do Lote, Itens e respectivos valores, pode ser obtida através do site da SAECIL: www.saecil.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP no www.gov.br/pncp/pt-br.
Leme, 25 de março de 2025.

Maurício Rodrigues Ramos
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 16/2025.
CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: ADELINA CANDIDA TSCHEPAT-ME.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 35/2025.
OBJETO: Aquisição de água mineral em galões de 20 litros, gás de cozinha (GLP) 13 KG e 45 KG para entrega parcelada, conforme necessidade da autarquia durante o período de 12 meses, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I DESTA AVISO (TERMO DE REFERÊNCIA).
VALOR: R\$ 10.316,00 (Dez mil, trezentos e dezesseis reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.
Leme, 19 de março de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 239/2025, de 21 de março de 2025.
Atribui Chefia do Núcleo Contábil da Saúde
Secretaria Municipal de Finanças

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 13 de março do corrente ano, à servidora CAROLINA LORENCETTI PECORA ZACCARO, RG 48.862.037-5, a Chefia do Núcleo Contábil da Saúde, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, alterado pela Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de julho de 2014 e alterações, conforme Memorando nº 11.851/2025.
Leme, 21 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 240/2025, de 25 de março de 2025
Demite Servidor

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais,

DEMITE, a partir de 25 de março do corrente ano, a servidora INDIANARE BLEND A ALVES DOS SANTOS, RG 45.468.056-9, Agente de Serviços Públicos, em conformidade com a conclusão e decisão administrativa do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 574/2024, de 10 de junho de 2024.
Leme, 25 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 241/2025, de 25 de março de 2025.
Torna sem efeito ato de Coletor

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 1.583/2025 de 19 de fevereiro de 2025, TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Coletor, efetuada pela Portaria nº 185/2025, de 18 de fevereiro de 2025, do seguinte concursado classificado abaixo:

07º - ESTEVÃO HENRIQUE VIANA 07235653157

Leme, 25 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 242/2025, de 25 de março de 2025.
Torna sem efeito ato de Agente de Serviços Públicos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 165/2025 de 13 de janeiro de 2025, TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Agente de Serviços Públicos, efetuada pela Portaria nº 111/2025, de 10 de janeiro de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

39º - PAMELA GABRIELE VICENTIN 47.764.908-7

Leme, 25 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 243/2025, de 25 de março de 2025
Retifica Portaria nº 219/2025

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, a Portaria de nº 219/2025, de 12 de março de 2025:

Onde se lê: “ATRIBUI, a partir de 12 de março do corrente ano, ao servidor CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, RG 12.801.325-4, a Direção do Departamento de Educação...”

Leia – se: “ATRIBUI, a partir de 14 de março do corrente ano, ao servidor CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, RG 12.801.325-4, a Direção do Departamento de Educação...”
Leme, 25 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 244/2025, de 25 de março de 2025
Dá provimento ao cargo de Vigilante Patrimonial

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023, NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 26 de março do corrente ano, para o cargo de Vigilante Patrimonial, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

5º – MARCIA DE FATIMA PAULINO FRANCISCO 15.164.025-7

Leme, 25 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 245/2025, de 26 de março de 2025
Readapta Tratorista

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, READAPTA, a partir de 01 de abril do corrente ano, o Tratorista, ANTONIO TESTA, para o cargo de Operador de Serviços Públicos, em conformidade com os artigos 23 e 24 e seus parágrafos, da Lei Complementar 564/2009 de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar 804/2019, atendendo ao Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo SESMT, conforme Memorando nº 9.758/2024.

Leme, 26 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 246/2025, de 26 de março de 2025
Dá provimento ao cargo de Operador de Serviços Públicos - Coveiro

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024,
NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 26 de março do corrente ano, para o cargo de Operador de Serviços Públicos - Coveiro, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

4º - FÁBIO ALVES DE GODOI 35.263.404-2

Leme, 26 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 247/2025, de 26 de março de 2025.
Dá provimento ao cargo de Monitor de Projetos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,
NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 26 de março do corrente ano, para o cargo de Monitor de Projetos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados classificados abaixo:

21º – VIVIANE QUEROBIM DO PRADO BATISTA 49.778.511-0
22º – LEANDRO GOMES DA SILVA 55.038.807-2

Leme, 26 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 126º, incisos V e VIII e 128º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os autuados abaixo:

ASSOCIAÇÃO RESGATANDO TRADIÇÃO - EVENTO SEM AUTORIZAÇÃO, EFETUADO JUNTO A PRAÇA ANA ARRAIS FERCEM (BURACO QUENTE) - (AIIM 554)
ERIBERTO CORDEIRO NEVES (ESPOLIO) - RUA SEREFINO PIVA, 291 - JD. NOVA GRANADA - LOTE: PTE 21 - QUADRA: B - CAD. 3.1875.0033.00-0 (AIIM 616)

GABRIEL ANTONIO MARTINS - RUA RAFAEL PELAIS, 185 - JD. RES. FLAMBOYANT - LOTE: 24 - QUADRA: 1 - CAD. 10.3086.0033.00-0 (AIIM 620)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único, e 76º, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

PAULO ROBERTO CHRISTOFOLETTI - RUA ANTONIO VILLA RIOS, 83 - JD. PALMEIRAS - LOTE: 266 - QUADRA: K - CAD. 5.0350.0075.00-0
PRISCILA MAIARA DE QUEIROZ - RUA ORLANDO GEROLA, 198 - JD. FLORIDA - LOTE: 56 - QUADRA: P - CAD. 10.2976.0088.00-0
LUCAS AP. MELLO DA SILVA - RUA FRANCISCO TRAVERTINO - JD. RES. QUAGLIA - LOTE: 15 - QUADRA: 23 - CAD. 7.2626.0350.00-0
JOSE CICERO BEZERRA DA SILVA - RUA DURVAL BACCARO - JD. PRIMAVERA - LOTE: PT 328 - QUADRA: G - CAD. 5.0830.0023.00-0

ALIANÇA DE JOVENS IDEALISTAS DE LEME-AJIL - RUA ANTONIO SCHERMA, 160 - BARRA FUNDA - CAD. 2.0345.0110.00-0
LUCIANO BARBBIERI - RUA JOÃO CORREA SAMPAIO, 61 - JD. NOVA GRANADA - CAD. 4.1215.0020.00-0
MATHEUS MANTOAN ALCANTARA MAGALHÃES - RUA LUIZ ROBERTO GEROLA, 339 - JD. FLÓRIDA - LOTE: 01 - QUADRA: P - CAD. 10.2975.0097.00-0
THIAGO MARTINS VILLA - RUA LUIZ ROBERTO GEROLA, 307 - JD. FLÓRIDA - LOTE: 05 - QUADRA: P - CAD. 10.2975.0089.00-0
LUCIA DIAS DE SOUZA - RUA ALMEIDA JUNIOR - LOTEAMENTO GROSSKLAUSS - LOTE: 3 - QUADRA: F - CAD. 4.0230.0035.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

Ana Maria Silva Obage
Agente Administrativo

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na SAECIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação para o preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2023.

Classificação Condutor de Veículo de Manutenção
17º Elaine Cristina Felisberto CPF nº 273.XXX.XXX-32

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso Público n.º 01/2023 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga. Leme/SP, 25 de março de 2025.

MAURICIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2025

Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer na SAE-CIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação para o preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2025.

Classificação Agente Operacional
1º PAULO NOGUEIRA DOS SANTOS RG nº 59.669.708-9
2º DIEGO JOSÉ ALVES RG nº 34.504.496-4
3º CARLOS APARECIDO PEREIRA JUNIORRG nº 56.418.050-6
4º JUAN FELIPE DA SILVA SANTOS RG nº 65.129.126-4
5º RAFAEL FERRETTI SENICE RG nº 66.822.133-1
6º ANGELA DE BRITO RG nº 26.813.954-4
7º FERNANDO HENRIQUE PIRATELLI RG nº 41.025.025-9
8º ANDREA APARECIDA LOPES SOMMER RG nº 49.798.438-6

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso Público n.º 01/2025 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga. Leme/SP, 25 de março de 2025.

MAURICIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente